
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.598, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação Mais Amor Reunido de Água Azul do Norte - AMAR.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação Mais Amor Reunido de Água Azul do Norte - AMAR, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e sede na Avenida Lago Azul s/nº, Bairro Centro, Município de Água Azul do Norte - PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de novembro de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.072, de 17/11/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

